



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA
No. 02/2024

SELEÇÃO PARA VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA PARA OS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO
LETIVO DE 2024

1 PREÂMBULO

- 1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, em conformidade com as exigências do: Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB..
- 1.2** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zoologia na 7ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Zoologia realizada em 09/04/2024, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zoologia será realizado por meio de quatro (4) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4** Informações sobre o Programa e Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://pgzoo.unb.br>, ou pelo e-mail pgzoo@unb.br.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1** Número de vagas:
- 2.1.1** Doutorado: 5 (cinco), sendo uma reservada para pessoas negras e uma vaga reservada para pessoas com deficiência, e três para ampla concorrência.
- 2.1.2** Mestrado Acadêmico 10 (dez), sendo duas vagas reservadas para pessoas negras e uma vaga reservada para pessoas com deficiência, e sete para ampla concorrência.
- 2.2** Número de vagas exclusivas adicionais oferecidas:
- Doutorado: 3 (três) vagas adicionais específicas, sendo 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para quilombolas (de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa de Pós-graduação nº 44/2020) e 1 (uma) vaga para servidoras(es) públicas(os) federais, em atendimento ao Decreto No 9.991 de 28 de agosto de 2019.
- Mestrado: 3 (três) vagas adicionais específicas, sendo 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para quilombolas (de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa de Pós-graduação nº 044/2020) e 1 (uma) vaga para servidoras(es) públicas(os) federais, em atendimento ao Decreto No



9.991 de 28 de agosto de 2019.

	Sistema de Política de Ações Afirmativas					
	Reserva de Vagas			Vagas adicionais		
	Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoa com deficiência	Indígenas	Quilombolas	Servidor Público Federal
Doutorado 5 vagas	3	1	1	1	1	1
Mestrado 10 vagas	7	2	1	1	1	1

- 2.2.1** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa interessada no edital, devendo esta responder por qualquer falsidade.
- 2.2.2** Na hipótese de não haver pessoas que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas aprovadas, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.
- 2.2.3** As vagas destinadas a indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas.
- 2.2.4** As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão prioritariamente revertidas para negras(os) e em seguida para ampla concorrência.
- 23** Vagas destinadas à política de ações afirmativas para pessoas negras:
- 2.3.1** Pessoas autodeclaradas negras poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.3.5.
- 2.3.2** Pessoas que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), a ser realizada durante o período do processo seletivo, em data disponibilizada no edital.
- 2.3.3A** pessoa que optar pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CEPE 090/2022.
- 2.3.4A** adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 5 deste Edital e endereçado pelas vias previstas no processo de inscrição.
- 2.3.5** Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 2.3.5.1** O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br,



no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.3.5.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.3.5.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

24 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para indígenas e quilombolas:

2.4.1A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 5 deste Edital e endereçado pelas vias previstas no processo de inscrição.

2.4.2 Pessoas que optem pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas ou indígenas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola ou indígena que consta no Anexo 6 deste edital, reconhecendo seu vínculo ao grupo quilombola ou indígena correspondente, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 90/2022.

2.5 Vagas destinadas a pessoas com deficiência

2.5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 7 do Edital e endereçado, juntamente com os demais documentos previstos no Anexo 2, pelas vias previstas no processo de inscrição.

2.5.3 Não havendo candidatas(os) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à candidatas(os) negras(os).

2.5.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 05/2020.

2.6 Para informações sobre as resoluções consulte as páginas da internet:

<https://www.dpg.unb.br/acoes-afirmativas/legislacao>

http://www.dpg.unb.br/images/ResoluAAo_011-2020_Bolsas_OrientaAAo.pdf

3 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.



3.3 Os critérios específicos para concessão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Zoologia estão dispostos na Resolução 03/2023, disponíveis para consulta na página eletrônica <http://www.pgzoounb.net.br>

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Zoologia, para o Segundo Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas pela pessoa interessada exclusivamente pela página eletrônica <http://www.pgzoounb.net.br> entre o período de 08:00h do dia 03/06/2024 até as 18:00 do dia 12/06/2024, horário de Brasília. Pessoas interessadas deverão (1) preencher o formulário disponível na página do Programa e em seguida (2) enviar uma mensagem para pgzoo@unb.br com os documentos necessários para inscrição, conforme disposto nos Anexos 2 e Anexo 3A para o Mestrado ou Anexo 3B para o Doutorado. Os documentos referentes a cada Anexo devem ser enviados em um único arquivo no formato PDF com o nome da(o) candidata(o), anexado à mensagem eletrônica. No caso do documento PDF exceder o limite para envio por e-mail, poderá ser enviado um único link de acesso para download de todos os arquivos. A pessoa interessada receberá um e-mail de confirmação do pedido de inscrição em até dois dias úteis após a inscrição. Em caso de múltiplos envios de pedidos de inscrição, a Comissão de Seleção irá considerar apenas o e-mail mais recente enviado pela(o) candidata(o).

4.2 Poderão se inscrever na seleção do Mestrado Acadêmico pessoas em fase de conclusão de Curso de Graduação, e para o Doutorado, quem estiver em fase de conclusão de Curso de Mestrado Acadêmico, desde que possam concluir os respectivos cursos até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade de Brasília. Atenção especial deve ser dada ao que prescrevem os itens 3.1 a 3.3 deste edital.

4.3 Os documentos listados no Anexo 2 do presente edital deverão ser enviados no ato da inscrição. Apenas as pessoas que apresentarem corretamente a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção.

4.4 A pessoa interessada se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida.

4.5 A admissão das pessoas selecionadas no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), mediante apresentação de documentação exigida no ato do registro, incluindo: documento de identidade, CPF, Endereço, Título Eleitoral e declaração de quitação eleitoral, Histórico Escolar e Declaração de Conclusão de Curso (Graduação no caso de seleção de mestrado, e mestrado no caso de seleção para vaga de doutorado). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

4.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

4.7 Pessoas inscritas no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritas para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionadas, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.



- 4.8 Negras(os), indígenas, quilombolas e servidoras(es) públicas(os) federais que têm requisitos para vagas reservadas especificadas nos itens 2.1 e 2.2, deverão se autodeclarar como tal preenchendo o campo específico no formulário do Programa de Pós-graduação no ato de inscrição no processo seletivo. Também deverão enviar o Formulário de Autodeclaração (Anexo 5) e Declaração de Pertencimento (Anexo 6), se aplicável, juntamente com os documentos dos Anexo 2 e Anexo 3A ou 3B para o email pgzoo@unb.br.
- 4.9 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a pessoa autodeclarada com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Zoologia, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- § 2º O laudo médico deverá conter:
- I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
 - II – A especificação do grau de deficiência.
- 4.10 Pessoas com deficiência que estejam concorrendo à vaga reservada no item 2.1 e 2.2 deverão informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresentam, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, conforme Anexo 7 do presente Edital. Em caso de classificação no processo seletivo, a deficiência deverá ser comprovada de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação No. 05/2020 de 2 de junho de 2020.
- 4.11 O Programa de Pós-Graduação em Zoologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas ou recebidas após o prazo por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.
- 5.2 As provas para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico (descritas no item 5.4) serão realizadas exclusivamente de forma presencial e as provas para ingresso no curso de Doutorado (descritas no item 5,5) serão realizadas de forma remota. Todas as etapas e instruções para realização das diferentes etapas do processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Zoologia (<http://pgzoounb.net.br>) e seguirão os horários informados no item 8.
- 5.3 As provas descritas nos itens 5.4 E 5.5 deverão ser feitas pela própria pessoa, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de pessoa que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por própria conta.
- 5.4 O processo de seleção para o Mestrado Acadêmico será composto pelas seguintes provas, cujos critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste edital.
- 5.4.1 **Prova de Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Presencial):** A prova terá duração de 2 (duas) horas. A prova consistirá em questões dissertativas baseadas em textos de livros, artigos ou outros textos acadêmicos para avaliar a compreensão e interpretação de texto em inglês da área do conhecimento do curso, sendo que as perguntas e as



respostas serão em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso.

5.4.1.1 Estão dispensadas(os) da Prova de Interpretação de Texto em Língua Inglesa candidatas(os) que comprovem os seguintes documentos listados abaixo, que devem ser obrigatoriamente anexados juntamente à documentação no momento de inscrição.

(a) Teste de proficiência de inglês válido (TOEFL, IELTS ou Teste de Proficiência para processos seletivos promovidos pela UnB idiomas), nível B2 ou superior.

(b) Declaração emitida pela coordenação de Programa de Pós-graduação reconhecido pelo MEC indicando aprovação em prova de proficiência de idioma (inglês) em processo seletivo de mestrado ou doutorado que tenha sido realizado a partir de 2021.

5.4.2 **Prova Escrita de Conhecimentos (Presencial):** A prova será dissertativa e com a duração máxima de 4 (quatro) horas, versando sobre conceitos gerais em Zoologia indicados no Anexo 4, incluindo a interpretação de dados, gráficos, figuras, tabelas, esquemas e demais recursos visuais.

5.4.3 **Avaliação do Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela pessoa interessada no edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 e no Anexo 3A.

5.5 O processo de seleção para o Doutorado será composto pelas seguintes provas, cujos critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste edital.

5.5.1 **Prova de Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (modo remoto):** A prova terá duração de 2 (duas) horas. A prova consistirá em questões dissertativas para avaliar a compreensão e interpretação de texto em inglês da área do conhecimento do curso, sendo que as perguntas e as respostas serão em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso.

5.5.1.1 Estão dispensadas(os) da Prova de Interpretação de Texto em Língua Inglesa candidatas(os) que comprovem os seguintes documentos listados abaixo, que devem ser obrigatoriamente anexados juntamente à documentação no momento de inscrição.

(a) Teste de proficiência de inglês válido (TOEFL, IELTS ou ou Teste de Proficiência para processos seletivos promovidos pela UnB idiomas), nível B2 ou superior.

(b) Declaração emitida pela coordenação de Programa de Pós-graduação reconhecido pelo MEC indicando aprovação em prova de proficiência de idioma (inglês) em processo seletivo de mestrado ou doutorado que tenha sido realizado de 2021 em diante.

5.5.2 **Avaliação do Projeto de Tese:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ser apresentado em no máximo 10 (dez) páginas, excluindo a capa e anexos, em formato A4 com



espaçamento 1,5 entre linhas com fonte Times New Roman 12, apresentado em arquivo PDF. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome da pessoa interessada no edital, título do projeto e linha de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa informadas no Anexo 1. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste edital.

5.5.3 Avaliação do Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela pessoa interessada no edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 e no Anexo 3B.

5.5.4 Prova Oral (modo remoto): A prova oral terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada através de plataforma virtual, e as(os) candidatas(os) serão oportunamente informadas(os) pelo e-mail informado no ato da inscrição. A prova oral consistirá na arguição da pessoa interessada pela Comissão de Seleção. Não será permitido o uso de recursos audiovisuais nesta prova. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.5 deste edital.

5.6 Para a realização da Prova Oral (Doutorado), a pessoa deverá se apresentar por vídeo portando documento de identificação com foto, devendo a câmera permanecer ligada durante todo o processo de realização de prova.

5.7 Eventualmente, pessoas estrangeiras poderão realizar as avaliações em outra língua, caso solicitado no ato da inscrição e de acordo com critérios definidos pela Comissão de Seleção.

5.8 O Programa não se responsabiliza por qualquer problema relacionado à conectividade, qualidade, estabilidade ou qualquer outro problema relacionado à conexão com a internet pela pessoa interessada no edital durante a realização de qualquer uma das etapas do processo de seleção, que possam vir a interferir no cumprimento ou realização de qualquer uma das etapas previstas neste Edital.

6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas e avaliações será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1 Prova de Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (para Mestrado e Doutorado – Realizada de forma presencial para mestrado e remota para doutorado): Esta etapa é apenas eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Zoologia. As(os) candidatas(os) eliminadas(os) na Prova de Interpretação em Língua Estrangeira não terão sua prova de Avaliação de currículo corrigida.

6.1.2 Prova Escrita de Conhecimentos (apenas para Mestrado Acadêmico – Realizada de forma presencial): Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no **Anexo 4** do Edital. As(os) candidatas(os) eliminadas(os) na Prova Escrita de Conhecimentos não terão sua prova de Interpretação de Texto em Língua Estrangeira corrigida e não terão sua prova de Avaliação de Currículo corrigida.

6.1.3 Avaliação do Projeto de Tese (apenas para Doutorado): Esta etapa é eliminatória,



sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão os seguintes: compatibilidade do projeto com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; clareza; viabilidade do projeto; coerência e fundamentação teórica. Candidatas(os) eliminadas(os) nesta etapa não participarão da Prova Oral e não terão sua prova de Avaliação de Currículo corrigida.

6.1.4 **Avaliação de Currículo (para Mestrado Acadêmico e Doutorado):** Esta etapa é classificatória e será realizada internamente pela Comissão de Seleção. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovadas. No Anexo 3A (para o Mestrado) e no Anexo 3B (para o Doutorado) do presente Edital, constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. É de responsabilidade da pessoa interessada o preenchimento e assinatura das respectivas tabelas (Anexo 3A para Mestrado e Anexo 3B para Doutorado), atribuindo sua própria nota. A Comissão de Seleção analisará todos os comprovantes apresentados e atribuirá a nota final conforme os critérios de pontuação definidos nos Anexos 3A (para o Mestrado) ou 3B (para o Doutorado). Itens não comprovados, documentos ilegíveis e itens classificados incorretamente pela pessoa interessada serão desconsiderados. A Comissão de Seleção não fará a correção da pontuação, alteração da alocação dos itens informados ou a inserção de itens não incluídos pela pessoa interessada no edital.

6.1.5 **Prova Oral (apenas para Doutorado – Realizada no modo remoto):** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição da pessoa pela Comissão de Seleção sobre o Projeto de Tese: domínio do assunto e experiência prévia; conhecimento da bibliografia atual relativa ao projeto; capacidade de sustentação de argumentos científicos com clareza e objetividade; defesa da relevância e viabilidade do projeto.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada pessoa será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

7.1.1 Mestrado:

Prova Escrita: Peso 4 (quatro)

Prova de Avaliação de Currículo: Peso 1 (um)

7.1.2 Doutorado:

Prova de Avaliação de Currículo: Peso 1 (um)

Prova Oral: Peso 3 (três)

7.2 A classificação das pessoas aprovadas obedecerá a ordem decrescente das notas finais divulgadas pela Comissão de Seleção.

7.3 Serão selecionadas aquelas pessoas que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.4 Caso ocorram desistências de pessoas selecionadas, poderão ser chamadas a ocupar as vagas



remanescentes outras pessoas aprovadas, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.5.1 Curso de Mestrado: 1º critério - Maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos; 2º critério - Maior nota na Avaliação do Currículo; 3º critério – Maior idade.

7.5.2 Curso de Doutorado: 1º critério - Maior nota na Prova Oral; 2º critério - Maior nota na Avaliação de Currículo; 3º critério – Maior idade.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo.

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, no endereço <http://pgzoounb.net.br>.

CALENDÁRIO PARA PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03 a 12/06/2024	Período de inscrições	Até as 18:00 horas do último dia
18/06/2024	Divulgação da homologação das inscrições	Até as 18:00 horas
20/06/2024	Período de Recursos referentes à homologação das inscrições	Até 18:00 horas do último dia
21/06/2024	Resultado dos recursos	Até as 18:00 horas
24/06/2024	Realização da Prova de Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Presencial)	10:00
24/06/2024	Realização da Prova Escrita de Conhecimentos (Presencial)	14:00
05/07/2024	Divulgação dos resultados das provas de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira e da Prova Escrita de Conhecimentos	Até as 18:00 horas
09/07/2024	Prazo para solicitação de recursos relativos aos resultados das provas de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa e da Prova Escrita de Conhecimentos	Até as 18:00 horas do último dia
10/07/2024	Divulgação do resultado da Avaliação de Currículo	Até as 18:00 horas
12/07/2024	Prazo para solicitação de recursos relativos aos resultados da Avaliação de Currículo	Até as 18:00 horas do último dia
15/07/2024	Divulgação de Resultado Final Preliminar (Sem inclusão de Vagas de Ações Afirmativas). Caso não haja candidatos aprovados nas ações afirmativas, este será o dia do Resultado Final.	Até as 18:00
16/07/2024	Período de realização de entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação (Presencial) – Apenas para candidatos que se inscreveram nas vagas de ações afirmativas.	Dia todo (Presencial). Horários serão confirmados pela Comissão de Heteroidentificação e notificados por e-mail à pessoa



17/07/2024	Prazo para solicitação de recursos relativos ao Resultado Final Preliminar (ou resultado final caso não haja candidatos de Seleções afirmativas)	Até as 18:00
23/07/2024	Divulgação do resultado final.	Até as 18:00 horas
25/07/2024	Confirmação de ingresso no curso por parte da pessoa aprovada: enviar e-mail para pgzoo@unb.br confirmando seu interesse em ingressar.	Até as 18:00 horas

Observação: Todos os horários indicados para realização das etapas são baseados nos horários de Brasília.



CALENDÁRIO PARA PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03 a 12/06/2024	Período de inscrições	Até as 18:00 horas do último dia
18/06/2024	Divulgação da homologação das inscrições	18:00
20/06/2024	Prazo final para Período de Recursos referentes à homologação das inscrições	Até as 18:00 horas do último dia
21/06/2024	Resultado dos recursos	Até as 18:00 horas
24/06/2024	Realização da Prova de Língua Estrangeira (Remoto)	10:00 horas
25/06/2024	Divulgação da Avaliação da Prova de Língua Estrangeira	Até as 18:00 horas
27/06/2024	Período para solicitação de recursos relativos aos resultados da Avaliação de Prova de Língua Estrangeira	Até as 18:00 horas do último dia
27/06/2024	Divulgação da Avaliação do Projeto e divulgação do calendário de realização da Prova Oral (sem a presença das pessoas que concorrem ao Doutorado)	Até as 18:00 horas
01/07/2024	Período para solicitação de recursos relativos aos resultados da Avaliação de Projeto	Até as 18:00 horas do último dia
02/07/2024 a 08/07/2024	Realização da Prova Oral (Remoto)	Horário a definir. Dias e horários serão confirmados pela Comissão e notificados por e-mail à pessoa
09/07/2024	Divulgação dos resultados da Prova Oral	Até as 18:00 horas
11/07/2024	Prazo para solicitação de recursos relativos aos resultados da Prova Oral	Até as 18:00 horas do último dia
11/07/2024	Divulgação do resultado da Avaliação de Currículo	Até as 18:00 horas
15/07/2024	Divulgação do resultado final preliminar. Caso não haja inscrições de ações afirmativas, neste dia será divulgado o resultado final.	Até as 18:00 horas
16/07/2024	Período de realização de entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação (Presencial) – Apenas para candidatos que se inscreveram nas vagas de ações afirmativas.	Dia todo (Presencial). Horários serão confirmados pela Comissão de Heteroidentificação e notificados por e-mail à pessoa
17/07/2024	Prazo para solicitação de recursos do Resultado Final Preliminar	Até as 18:00



23/07/2024	Divulgação do resultado final	Até as 18:00
Até 25/07/2024	Confirmação de ingresso no curso por parte da pessoa aprovada: enviar e-mail para pgzoo@unb.br confirmando seu interesse em ingressar.	Até as 18:00 horas

Observação: Todos os horários indicados para realização das etapas são baseados nos horários de Brasília.



9 DOS RECURSOS

- 9.3 Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para o e-mail pgzoo@unb.br. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://pgzoounb.net.br>.
- 9.4 Recurso sobre o Resultado Final só serão cabíveis ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, devendo o mesmo ser apresentando em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.5 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela pessoa interessada ou por representante legal pelo e-mail pgzoo@unb.br.
- 9.6 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pela pessoa interessada ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação pelo email ibpos@unb.br.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.3 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a pessoa que:
- 10.3.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.3.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 10.3.3 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada no Edital, no caso de ser selecionado.
 - 10.3.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 10.5 A critério do Colegiado, poderá haver remanejamento de vagas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado e/ou entre as linhas de pesquisa, conforme o caso, desde que existam pessoas aprovadas nos termos do presente edital.
- 10.6 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://pgzoounb.net.br>.
- 10.7 As pessoas deverão comparecer às etapas presenciais da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidas de documento oficial de identidade que tenha fotografia.
- 10.8 Ao se inscrever no processo seletivo, a pessoa reconhece e aceita as normas estabelecidas no Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Zoologia.
- 10.9 Ao se inscrever no processo seletivo, a pessoa reconhece e aceita que a sua alocação para uma(um)



orientadora(orientador) será realizada pelo Colegiado do Programa, após aprovação no processo seletivo, respeitando a linha de pesquisa de interesse indicada no ato da inscrição.

10.10 O Programa de Pós-Graduação em Zoologia poderá conceder, conforme a disponibilidade, bolsas de estudo para as pessoas aprovadas nos níveis de Mestrado Acadêmico ou Doutorado seguindo os critérios que constam na Resolução PPGZoo 03/2023, disponível na página do Programa.

Brasília, DF, 09 de abril de 2024

Programa de Pós-Graduação em Zoologia

Instituto de Ciências Biológicas

Universidade de Brasília



ANEXO 1

Disponibilidade de Vagas por Linha de Pesquisa

Linhas de Pesquisa:

Sistemática e Biogeografia

Mestrado: 9 vagas

Doutorado: 4 vagas

Zoologia Aplicada

Mestrado: 5 vagas

Doutorado: 4 vagas

Biologia e Conservação da Fauna

Mestrado: 1 vagas

Doutorado: 1 vagas



ANEXO 2

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO PELA PÁGINA DO PPG EM ZOOLOGIA – UnB

Importante: os documentos digitalizados devem ser claramente legíveis. Documentos ilegíveis serão desconsiderados para efeito de inscrição e avaliação. Caso um documento obrigatório esteja ilegível a inscrição poderá ser indeferida.

1. Para todas as pessoas:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento público que permita a identificação da pessoa, podendo ser o passaporte (no caso de estrangeiro);
- b) Cópia do CPF, se o mesmo não constar no documento de identidade apresentado;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado (recomenda-se que esteja atualizado nos últimos três meses anteriores à inscrição);

2. Documentos adicionais para pessoas interessadas no Mestrado:

- a) Histórico Escolar da Graduação, com carga horária;
- b) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando;
- c) Anexo 3A preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens relacionados para pontuação (observação: a ordem dos documentos deve ser a mesma dos itens arrolados). O Anexo 3A e os comprovantes devem fazer parte do mesmo arquivo PDF. É recomendado que a pessoa indique no PDF a quais itens do Anexo 3A cada um dos comprovantes se refere.

3. Documentos adicionais para pessoas interessadas no Doutorado:

- a) Cópia do diploma de Mestrado *stricto sensu* ou declaração de provável defesa de mestrado;
- b) Projeto de pesquisa para desenvolvimento no Doutorado, estruturado conforme descrição do item 5.5 do presente edital;
- c) Anexo 3B preenchido e os documentos comprobatórios dos itens relacionados para pontuação (observação: a ordem dos documentos deve ser a mesma dos itens arrolados). O Anexo 3B e os comprovantes devem fazer parte do mesmo arquivo PDF. É recomendado que a pessoa indique no PDF a quais itens do Anexo 3A cada um dos comprovantes se refere.

4. Casos especiais:

- a) Para o caso de servidora(servidor) pública(o), comprovante de vínculo empregatício e preencher o formulário de autodeclaração correspondente (Anexo 5);
- b) Para os demais casos de vagas para negras(os), deficientes, quilombolas e indígenas, preencher o formulário de autodeclaração correspondente (Anexo 5) e apresentar declaração de pertencimento (Anexo 6), quando for o caso.



ANEXO 3A – MESTRADO

Formulário de Pontuação do Currículo

Favor preencher este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação apresentada. Escreva o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Anote o total parcial. Atenção para a pontuação máxima do conjunto de descritores (publicações, experiência e formação). O total da nota do CV não pode exceder o limite máximo de 100. Itens do CV classificados erroneamente pela pessoa ou não comprovados através da documentação não serão considerados.

Nome: _____ Assinatura: _____

Preencher Pontuação

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Total
1 Publicações (valor máximo = 50 pontos)			
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos indexados no ISI ou no Scopus.	20		
1.2 Demais publicações (publicadas ou comprovadamente aceitas): artigos em periódicos científicos não indexados no ISI ou no Scopus. Livros e Capítulos de livros.	15		
1.3. Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação da(o) editora(editor), caso haja (máximo de três itens).	12		
1.4. Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de eventos, e publicações técnicas (máximo de cinco itens).	08		
1.5. Resumos e Pôsteres apresentados em congressos científicos (máximo de cinco itens).	05		
	TOTAL ITEM 1:		
2 Experiência (valor máximo = 40 pontos)			
2.1. Iniciação Científica, bolsa PET, ITI ou outras bolsas concluídas com duração mínima de 01 ano, incluindo estágio não-obrigatório (comprovada pela Instituição ou agência de fomento). ^(a)	10		
2.2. Monitoria (por semestre)	05		
2.3. Experiência de magistério (por semestre) ^(b)	07		
2.4. Experiência profissional na área de Ciências Biológicas (por mês de contrato) ^(c)	02		
2.5 Participação em comissão organizadora de eventos científicos	02		



2.6 Participação em projetos de extensão (por semestre) (máximo de quatro itens) ^(a)	02		
	TOTAL ITEM 2:		
3 Formação (valor máximo = 10 pontos)			
3.1 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluídos (mínimo de 360 horas)	10		
3.2 Cursos de curta duração concluídos (mínimo de 08 horas) (máximo de cinco itens)	02		
3.3 Prêmios por mérito acadêmico e/ou científico	03		
	TOTAL ITEM 3:		
TOTAL FINAL			

(a) Apenas com comprovação institucional. Declaração pessoal da(o) orientadora(orientador)/supervisora(supervisor) não será considerada.

(b) Estágio curricular obrigatório não será considerado;

(c) Estágios, relatórios de pesquisa e pareceres técnicos não serão considerados. Apenas empregos formais.

Observação: Não serão considerados os itens do CV classificados erroneamente pela pessoa ou não comprovados.

Pontuação máxima: (1) Publicações – valor máximo = 50 pontos; (2) Experiência – valor máximo = 40 pontos; (3) Formação – valor máximo = 10 pontos.



ANEXO 3B – DOUTORADO

Formulário de Pontuação do Currículo

Favor preencher este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação anexada. Escreva o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplique pelo valor unitário. Anote o total parcial. Atenção para a pontuação máxima do conjunto de descritores (publicações, experiência e formação). O total da nota do CV não pode exceder o limite máximo de 100. Itens do CV classificados erroneamente pela pessoa ou não comprovados através da documentação não serão considerados.

Nome: _____ Assinatura: _____

Preencher Pontuação

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Total
1 Publicações (valor máximo = 50 pontos)			
1.1. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos com fator de impacto igual ou acima de 0,6.	30		
1.2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos classificados com fator de impacto abaixo de 0,6.	20		
1.3. Demais publicações (publicadas ou comprovadamente aceitas): artigos em periódicos científicos sem fator de impacto, capítulos de livros, livros e publicações técnicas.	10		
1.4. Trabalhos comprovadamente submetidos a periódicos científicos. Anexar o comprovante de submissão, a cópia do trabalho submetido e a última comunicação da(o) editora(editor), caso haja (máximo de três itens).	05		
1.5. Resumos ou resumos expandidos apresentados em congressos científicos (máximo de três itens).	05		
	TOTAL ITEM 1:		
2 Experiência (valor máximo = 40 pontos)			
2.1. Experiência de magistério (por semestre) ^(a)	10		
2.2. Experiência profissional na área de Ciências Biológicas (por mês de contrato) ^(b)	01		
2.5 Participação em comissão organizadora de eventos científicos	02		
2.6 Participação em projetos de extensão (por semestre) (máximo de quatro itens) ^(c)	02		



	TOTAL ITEM 2:		
3 Formação (valor máximo = 10 pontos)			
3.1 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluídos (mínimo de 360 horas)	05		
TOTAL FINAL			

(a) Estágio curricular obrigatório não será considerado.

(b) Estágios, relatórios de pesquisa e pareceres técnicos não serão considerados. Apenas empregos formais.

(c) Apenas com comprovação institucional. Declaração pessoal da(o) orientadora(orientador)/supervisora(supervisor) não será considerada.

Observação: Não serão considerados os itens do CV classificados erroneamente pela pessoa ou não comprovados.

Pontuação máxima: (1) Publicações – valor máximo = 50 pontos; (2) Experiência – valor máximo = 40 pontos; (3) Formação – valor máximo = 10 pontos.



ANEXO 4

Programa da Prova Escrita de Conhecimentos – Mestrado

- 1) Sistemática, Filogenia e conceitos associados (e.g. homologia, séries de transformação, grupos monofiléticos, parafiléticos, etc);
- 2) Noções básicas sobre classificações biológicas e filogenéticas;
- 3) Conceitos de Espécie e nomenclatura zoológica;
- 4) Noções básicas de coleções zoológicas e curadoria;
- 5) Desenvolvimento animal;
- 6) Arquitetura animal e *Bauplan* dos principais grupos de metazoários;
- 7) Diversidade adaptativa (e.g. origem, diversificação, caracterização, relações filogenéticas das grandes linhagens de metazoários*, morfologia e sua relação com grandes processos evolutivos como a conquista do ambiente terrestre, adaptações ao voo, etc);
- 8) Fundamentos de Biogeografia.

*O/A candidato/a poderá utilizar a classificação que julgar mais conveniente, citando a fonte utilizada.

Bibliografia da Prova Escrita de Conhecimentos – Mestrado

- 1) Amorim, D. S. 2001. Elementos básicos de Sistemática Filogenética. 3ª ed. Holos e Sociedade Brasileira de Entomologia, São Paulo, Ribeirão Preto.
- 2) Brusca, R. C.; Moore, W. & Shuster, S. M. 2018. Invertebrados. 3rd Ed. Guanabara Koogan
- 3) ICZN. 1999. International Code of Zoological Nomenclature, 4th ed. International Trust for Zoological Nomenclature, London
- 4) Papavero, N. 1994 (Org.). Fundamentos práticos de Taxonomia Zoológica (coleções, bibliografia, nomenclatura). 2ª ed. Editora UNESP, São Paulo.
- 5) Pough, F. H., C. M. Janis & J. Heiser. 2008. A Vida dos Vertebrados. 4ª ed. Atheneu Editora, São Paulo.



ANEXO 5

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito(a) no
Processo Seletivo Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Zoologia da
Universidade de Brasília no _º semestre de 202_ declaro para o fim específico de concorrência às
cotas para negros/as ou deficientes, que sou..... (Negro(a), ou deficiente).

Local:..... Data://.....

Assinatura da pessoa:

OU

Eu, (nome completo), inscrito(a) no
Processo Seletivo Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Zoologia da
Universidade de Brasília no _º semestre de 202_ declaro para o fim específico de concorrência à vaga
suplementar, que sou (quilombola) ou (indígena).

Local:..... Data://.....

Assinatura da pessoa:

OU

Eu, (nome completo), inscrito(a) no
Processo Seletivo Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Zoologia da
Universidade de Brasília no _º semestre de 202_ declaro para o fim específico de concorrência à vaga
suplementar, que sou servidor(a) público(a).

Local:..... Data://.....

Assinatura da pessoa:



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA OU INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola ou indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola ou Indígena Localizado em declaramos que é membro reconhecido desta comunidade, sendo filha/o de e de , tendo (pequeno texto que descreva os vínculos da pessoa com a comunidade étnica)
.....
.....
.....
.....

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

..... de de 202_

(Local/Estado e Data)

.....
.....

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola ou indígena/Assinatura

ou

Nome da organização quilombola ou indígena/Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 202__

(assinatura)